

CONTRATO DE PROGRAMA

**POLICLINICA ADERSON TAVARES
BEZERRA - CRATO**

Referência: 2025

CONTRATO DE PROGRAMA**CONTRATO Nº 02/2025.**

CONTRATO DE PROGRAMA QUE CELEBRAM ENTRE SI OS MUNICÍPIOS DE ALTANEIRA, ASSARÉ, CRATO, FARIAS BRITO, NOVA OLINDA, SANTANA DO CARIRI, TARRAFAS E O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO E O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE CRATO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NAS DIVERSAS ÁREAS DA ATENÇÃO À SAÚDE ESPECIALIZADA, NA POLICLÍNICA REGIONAL ADERSON TAVARES BEZERRA, LOCALIZADA NA CIDADE DO CRATO.

Pelo presente instrumento, o Estado do Ceará, por intermédio da **SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO - SESA**, com sede nesta capital na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 07.954.571/0001-04, neste ato representado pela sua Secretária da Saúde, **Tânia Mara Silva Coelho**, RG nº 96002330274 e CPF nº 743.027.793-49; e o município de **ALTANEIRA**, por meio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ Nº 07.385.503/0001-71, com sede estabelecida na Rua Furtado Leite, N.º 272, Centro, CEP 63.195- Altaneira - CE, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sra. Ana Késia de Alcantara Sores, inscrito no CPF sob o número 804.636.573-49, residente e domiciliado na cidade de Altaneira-CE, o município de **ASSARÉ**, por meio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ Nº 07.587.983/0001-53, com sede estabelecida na Rua Padre. Agamenon, nº 64, CEP 63.140-000, Assaré, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. José Libório Leite Neto, portador da Cédula de Identidade nº 2005029060593 SSP-CE, inscrito no CPF sob o número 691.078.153-87, residente e domiciliado na cidade de Assaré-CE; o município de **CRATO**, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita CNPJ. Nº 07.587.975/0001-07, com sede estabelecida no Largo Júlio Saraiva, s/n, Crato - CE, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. André Barreto Esmeraldo, portador da Cédula de Identidade nº 20180870763, SSP/CE, inscrito no CPF sob o número 359.409.723-49, residente e domiciliado em Crato-CE., município de **FARIAS BRITO**, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita CNPJ. Nº 07.595.572/0001-00, com sede estabelecida na Rua José Alves Pimentel, nº 87, Farias Brito,

neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr Francisco Austragênio Sales, portador da Cédula de Identidade nº 544432 SSP/MG, inscrito no CPF sob o número 395.522.761-07, residente e domiciliado na Fazenda Belo Horizonte, S/N, Farias Brito-CE., município **NOVA OLINDA** através de sua Prefeitura Municipal, inscrita CNPJ. Nº 07.536.444/0001-95, com sede estabelecida na Av. Perimetral Sul, S/N, Centro, CEP 63.165-000, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Leonardo Pereira de Brito Neves, portador da Cédula de Identidade nº 2004099047482 - SSP/CE, inscrito no CPF sob o número 037.535.863-31, residente e domiciliado na cidade de Nova Olinda-CE, município de **SANTANA DO CARIRI** através de sua Prefeitura Municipal, inscrita CNPJ. Nº 07.536.444/0001-95, com sede estabelecida na Rua Dr. José Augusto, nº 387, Centro, CEP 63.190-000 – Santana do Cariri, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Samuel Cidade Werton, portador da Cédula de Identidade nº 99010180850, CPF nº 912.853.723-87 residente e domiciliado na Rua Dr. José Augusto, nº 387, Centro, Santana do Cariri-CE, no município de **TARRAFAS**, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ. Nº 12.464.301/0001-55, com sede estabelecida na Rua São José, nº 270, Centro, CEP 63.145-000, Tarrafas-Ce, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eronildes Francisco dos Santos, inscrito no CPF sob o número 015.125.853-86, residente e domiciliado em Tarrafas – CE; doravante denominados **CONTRATANTES** e o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE CRATO**, Associação Pública, de natureza autárquica e interfederativa, com Personalidade Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.552.755/0001-15, com sede na Rua Vicente Alencar de Oliveira s/n, Mirandão, no Município de Crato-CE, neste ato representado por seu Presidente, Sr. José Libório Leite Neto, portador da Cédula de Identidade nº 2005029060593 - SSP/CE, inscrito no CPF sob o número 691.078.153-87, com endereço na Rua Dr. Paiva, 415 – CEP: 63.140-000 – Assaré - CE, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE PROGRAMA**, para prestação de Serviços Públicos de Saúde, nas diversas áreas da atenção à saúde especializada, no âmbito do território dos Municípios e Regiões de Saúde mediante condições estabelecidas neste instrumento.

FUNDAMENTO LEGAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – Este Contrato fundamenta-se nas diretrizes do SUS estabelecidas na Constituição Federal, arts. 196 a 200, Lei Federal nº 8080/90, regulamentado pelo Decreto Federal nº. 7.508/2011, Lei Federal nº. 8.142/1990 e outras normatizações estabelecidas, Lei Federal nº. 11.107/2005, regulamentado pelo Decreto Federal nº. 6017/2007; Lei Federal nº. 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº. 141/2012, Lei Federal nº 4320/64, normas gerais e específicas do Direito Financeiro, Contrato de Consórcio Público Ratificado pelos poderes legislativos municipais, por meio das Leis Municipais de ALTANEIRA (LEI Nº 488/2009, de 17 de setembro de 2009), de ASSARÉ (Lei nº01/2013, de 20 de Abril de 2013), de CRATO (Lei nº 3.251/2016, de 22 de Dezembro de 2016), de FARIAS BRITO (Lei nº 1289, de 24 de Fevereiro de 2010), de NOVA OLINDA (Lei nº 622/2010, de 21 de Maio de 2010), de SANTANA DO CARIRI (Lei nº 612/2009, de 11 de Setembro de 2009), de TARRAFAS (Lei nº 275/2010, de 26 de Fevereiro de 2010), e Lei nº 17.006, 30 de setembro de 2019 e Lei Estadual nº 17.006/2019, que dispõe sobre a integração, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, das ações e dos serviços de saúde em Regiões de Saúde no Estado do Ceará e outras normas pertinentes.

DIRETRIZES GERAIS

CLÁUSULA SEGUNDA – Os Consórcios Públicos de Saúde do Ceará integram o Sistema Único de Saúde, suas ações e serviços de saúde serão executadas em consonância com diretrizes do SUS e normas estabelecidas:

§1º Aplica-se aos Consórcios Públicos de Saúde o princípio da direção única, e os respectivos atos constitutivos disporão sobre sua observância;

§2º O CEO-R e as Policlínicas são componentes das Redes de Atenção à Saúde, gerenciados pelos Consórcios Públicos de Saúde, em especial na retaguarda aos procedimentos especializados demandados pelas equipes de saúde da Estratégia Saúde da Família.

§3º Os Consórcios Públicos de Saúde observarão as normas de direito público no que concerne à realização de licitação, celebração de contratos, admissão de pessoal e à prestação de contas;

§4º Os Consórcios Públicos de Saúde poderão desenvolver outras ações intersetoriais, relacionadas à saúde e de interesse à saúde;

§5º As funções de Direção e de Assessoria serão preenchidas por critérios técnicos, tais como: competência técnica, profissionais de nível superior com experiência comprovada na Gestão e ou Saúde Pública e, referendados em Assembleia Geral.

DO OBJETO

CLÁUSULA TERCEIRA – Constitui objeto deste Contrato de Programa a execução de **SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS** no limite territorial do município e da região de saúde, pelos contratantes da gestão da **POLICLÍNICA REGIONAL ADERSON TAVARES BEZERRA** unidade integrante da Rede Própria da Secretaria da Saúde:

§1º – São partes integrantes deste CONTRATO DE PROGRAMA, independentemente de transcrição, os anexos abaixo relacionados:

ANEXO I – SERVIÇOS MÍNIMOS DEFINIDOS E ESTRUTURADOS CONFORME CAPACIDADE INSTALADA;

ANEXO II – INDICADORES DE DESEMPENHO E MONITORAMENTO;

ANEXO III – AVALIAÇÃO DO CONTRATO, METAS E INDICADORES.

§ 2º – A criação de novos serviços e/ou ampliação e alteração dos limites poderão ser alterados, remanejados, acrescidos, desde que haja disponibilidade de recursos financeiros, considerando prioritariamente o perfil epidemiológico, condicionada ao bom desempenho dos serviços ofertados, passando pela análise do Conselho Consultivo e homologados na Assembleia Consorcial.

DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CLÁUSULA QUARTA – A prestação de serviços pelo contratado dar-se-á por meio de pactuação entre os entes consorciados e metas estabelecidas, de acordo com a análise de situação de saúde e prioridades sanitárias definidas no Plano Regional de Saúde.

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA QUINTA – Compete aos prestadores de serviços: **POLICLÍNICA REGIONAL ADERSON TAVARES BEZERRA**

1. Atender os pacientes com dignidade e respeito, de forma humanizada, primando sempre pela qualidade da prestação dos serviços e integralidade do cuidado na

unidade e na rede de serviços e orientar os usuários da importância da vinculação com a Atenção Primária;

2. Garantir a utilização e alimentação dos sistemas de informações oficiais vigentes (Sistema Integrado de Gestão em Saúde (SIGES), FastMedic, SIA ou outro sistema de informação estabelecido pela Secretaria de Saúde do Estado;
3. Manter atualizado os sistemas de informação: Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES), SIA/SUS, SIGES, SIH, entre outros, estabelecidos pela Secretaria de Saúde do Estado;
4. Atualizar o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) da unidade semestralmente ou diante das seguintes situações: contratação de novo profissional, aquisição de novo equipamento ou publicação de portaria com nova habilitação;
5. Reprogramar a Programação Pactuada Consorciada (PPC) anualmente ou diante das seguintes situações: habilitação de novos serviços que garantam novos recursos à unidade, alteração na capacidade instalada de oferta de serviços da unidade ou ajustes necessários para resolução de glosas na produção informada;
6. Implantar sistema de custo;
7. Dispor de serviço de arquivo, guarda de documentação em segurança, conservação do inventário dos bens patrimoniais cedidos e adquiridos, prontuários dos pacientes nos prazos previstos em lei e a garantia do sigilo dos dados e informações relativas aos pacientes, toda documentação dos trabalhadores;
8. Avaliar o atendimento e o nível de satisfação dos usuários;
9. Zelar pelos bens móveis, imóveis, equipamentos e instalações cedidos ao Consórcio, se responsabilizará pelos serviços de conservação e manutenção preventiva e corretiva dos mesmos, e prestará contas por meio de inventário, relatório e outros instrumentos solicitados pela Secretaria da Saúde do Estado – SESA;
10. Transferir integralmente ao contratante, em caso de rescisão, saída e extinção do consórcio, todos os bens, patrimônio, legados, doações, bens adquiridos e destinados ao consórcio, bem como excedente financeiro, decorrente da prestação de serviço;
11. Afixar, em lugar de destaque e de fácil visibilidade, a missão, e a carta de serviços atualizada das especialidades e atividades prestadas pelo consórcio e quem financia;
12. Disponibilizar nos sites, regularmente, em conformidade com a Lei de Acesso

Informação Estadual e Federal, bem como em atendimento ao que prevê o art. 52 da Lei Complementar Nº 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal): os relatórios de gestão, Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO), Relatório de Gestão Fiscal (RGF), e toda modalidade de compra e atos publicados no diário oficial, editais de seleção pública, o Contrato de Programa, o Contrato de Rateio, Estatuto, Regimento, Leis do Consórcio, estatísticas de atendimento e demais informações sobre o funcionamento do Consórcio (independente do DOE);

13. Aplicar os recursos financeiros que lhe forem repassados em estrita obediência aos contratos de programa e de rateio, prestação de serviços, cronograma de desembolso. Não sendo permitido assumir compromissos sem garantia prévia de disponibilidade de recursos;
14. Dispor de forma atualizada e validada pelo Conselho Consultivo de:
 - a. Protocolos clínicos;
 - b. Protocolos de referência e contrarreferência;
 - c. Regimento Interno por unidade.
15. Fornecer aos usuários atendidos, uma via da contrarreferência circunstanciada do atendimento prestado com plano terapêutico pós-alta do SIGES para os serviços de atenção primária, o qual deverá constar, os seguintes dados:
 - a. Identificação completa do paciente;
 - b. Nome do município que referenciou;
 - c. Localização do Serviço;
 - d. Motivo do atendimento (CID);
 - e. Data do início e término do tratamento;
 - f. Procedimentos e conduta clínica realizada;
 - g. Diagnóstico definido;
 - h. Plano terapêutico instituído e/ou sugerido pela equipe multidisciplinar e/ou especialistas;
 - i. Assinatura e carimbo do profissional que realizou o atendimento.
16. Promover qualificação e atualização permanente dos profissionais da saúde visando o aprimoramento técnico, melhoria das práticas e a qualidade da prestação dos serviços ofertados pelo consórcio;

17. Trabalhar o processo de Educação Permanente no apoio ao manejo, estratificação de risco, matricialmente e planos de cuidado das linhas de cuidado prioritárias entre a **POLICLÍNICA REGIONAL ADERSON TAVARES BEZERRA** e os profissionais da APS na região;
18. Garantir a oferta de 100% das vagas pactuadas de primeira consulta em cada especialidade em no mínimo 11 meses do ano;
19. Informar, mensalmente, até o 20º dia do mês, aos CONTRATANTES, através do Sistema de Regulação o quantitativo de serviços a serem ofertados em cada especialidade no mês subsequente, bem como a agenda dos profissionais para o período retromencionado, tudo com a finalidade de manter atualizada a “Central de Regulação”;
20. Elaborar e enviar ao Conselho Fiscal, quadrimestralmente, os balancetes e demais demonstrações financeiras, os quais deverão ser remetidos, acompanhado de ata do aludido Conselho, aos CONTRATANTES;
21. Dar acesso a todas as informações solicitadas, nos termos da lei, e responder aos questionamentos da CONTRATANTE e dos órgãos fiscalizadores, encaminhando documentos e informações solicitadas referentes ao CONTRATO nos prazos por estes definidos, ressalvadas, em qualquer caso, as exceções devidamente fundamentadas;
22. Disponibilizar aos novos colaboradores um manual, contemplando a missão, visão, valores, organograma, fluxo de entrada e saída dos usuários, as normas, princípios que regem a administração pública positivado na Constituição Federal de 1988, as diretrizes do SUS embasadas na lei Nº 8.080, entre outros;
23. Promover reuniões sistemáticas com os colaboradores, gestores municipais de saúde e direção do consórcio, de forma a aprimorar o planejamento estratégico e o desenvolvimento das atividades **POLICLÍNICA REGIONAL ADERSON TAVARES BEZERRA**;
24. Observar o disposto na Portaria Conjunta CGE/SESA Nº 01/2020 publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE/CE do dia 23 de janeiro de 2020, que regulamenta a transparência dos Consórcios Públicos de Saúde para fins de celebração do contrato de rateio e recebimento dos repasses do Estado do Ceará.

25. Atender ao disposto na Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, a qual dispõe do quantitativo mínimo de produtividade por Centro Especializado em Reabilitação – CER:

Quadro 2: Quantitativos Mínimos de produtividade por porte de CER.

Tipo de CER	Produção da Equipe Multiprofissional (Exceto Médico)	Produção da Equipe Médica	Produção SIA/SUS Mínima (Mensal)
CER II	2.150	256	2.406
CER III	3.379	384	3.763
CER IV	5.683	512	6.195

DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES

CLÁUSULA SEXTA - Compete aos CONTRATANTES:

1. Estabelecer diretrizes, normas, procedimentos, protocolos e fluxos assistenciais;
2. Avaliar o desempenho e o cumprimento das metas e qualidade dos serviços prestados, incluindo e excluindo serviços de acordo com as necessidades identificadas, passando pela análise do Conselho Consultivo e homologados na Assembleia Consorcial;
3. Assegurar os recursos financeiros necessários ao custeio e a execução do contrato, de acordo com os indicadores e metas estabelecidas, cumprindo o cronograma de desembolso dos recursos financeiros previstos no Contrato de Rateio visando o desenvolvimento e a manutenção dos Consórcios;
4. Prever nos Orçamentos Estadual/ Municipal e nos Planos Estadual/Municipal de Saúde a criação, o desenvolvimento, a implantação e a manutenção dos Consórcios;
5. Inserir no orçamento e no plano municipal a criação, o desenvolvimento, a implantação e manutenção dos Consórcios Públicos de Saúde;
6. Captar recursos federais, junto ao Ministério da Saúde e a outros órgãos financiadores, para o desenvolvimento, a implantação e a manutenção dos

Consórcios;

7. Apoiar o desenvolvimento das ações que visem a qualidade da prestação de serviços, a preparação para certificação e manutenção da acreditação, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela SESA para este processo;
8. Agendar as consultas e os exames programados mediante central de regulação dos municípios consorciados, em conformidade com as linhas de cuidado, protocolos, pactuações, entre outros instrumentos de gestão estabelecidos;
9. Dar suporte técnico e jurídico na implantação, no acompanhamento e no desenvolvimento dos Consórcios;
10. Articular ações intersetoriais com órgãos da Administração Pública que favoreçam a operacionalização dos Consórcios.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA SÉTIMA – Os recursos financeiros poderão ser repactuados anualmente, de acordo com o cumprimento de metas programadas ou outro índice estabelecido previamente pela Secretaria da Saúde do Estado, como pelas necessidades apontadas no Plano Regional de Saúde:

§1º Os recursos repassados ao contratado poderão ser aplicados no mercado financeiro, e os resultados da aplicação deverão ser revertidos integralmente na aplicação do objeto do Contrato de Programa;

§2º Além dos recursos financeiros repassados pelos **CONTRATANTES** para a execução do objeto do presente contrato de programa, outras fontes de recursos poderão ser obtidas por meio de receitas de doações e contribuições de entidades nacionais e estrangeiras, rendimentos de aplicações financeiras, para que os serviços possam ser prestados sem prejuízo da assistência à saúde.

§3º Os valores repassados para complementar o Piso nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira através da Lei nº 14.434/2022 por parte da União ficarão sujeitos ao efetivo repasse para integrar a verba a ser destinada aos Consórcios Públicos de Saúde.

DOS VALORES DOS REPASSES DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA OITAVA – O valor do repasse de recursos financeiros será anual, destinado ao custeio para manutenção do Consórcio, referente ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025.

DOS RECURSOS HUMANOS

CLÁUSULA NONA – As atividades do Consórcio poderão ser executadas por profissionais com vínculo público, cedidos pelos entes consorciados, em função das especificidades requeridas, por pessoal contratado por tempo determinado e por empregados pertencentes ao quadro da associação pública e prestadores de serviços pessoas físicas e Jurídicas:

§1º – O pessoal admitido em Concurso Público de Provas e Títulos para pertencer ao quadro definitivo do Consórcio Público de Saúde, terá sua relação de trabalho regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;

§2º – Quando o provimento ocorrer para contratação temporária deverá ocorrer mediante seleção pública.

DAS DESPESAS COM PESSOAL

CLÁUSULA DÉCIMA – As despesas do Consórcio Público de Saúde e de suas Unidades Assistenciais com pessoal deverão seguir o planejamento físico/funcional das unidades, desde que observados os ditames legais:

§ 1º O total das despesas realizadas com pessoal deverá ser informado quadrimestralmente até 15 dias antes do final do prazo de envio da RGF para cada ente consorciado com finalidade de consolidação do mesmo;

§ 2º Os Consórcios não poderão criar cargos, admitir ou contratar pessoal, gerar aumento de despesas com pessoal, fora do limite do teto de gastos acima estabelecido e sem estudo prévio do impacto financeiro e previsão orçamentária-financeira.

DA AUDITORIA, CONTROLE E AVALIAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – os entes consorciados são responsáveis pelo monitoramento, auditoria, controle e avaliação da execução do contrato e outras ações,

cabendo-lhe, ainda, a supervisão, o acompanhamento do desempenho do **Consórcio Público de Saúde**.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O consórcio deverá dar ampla divulgação em meios eletrônicos e de fácil acesso público a prestação de contas, relatórios, contrato de programa, contrato de rateio, entre outros instrumentos de gestão do Consórcio em observância ao disposto na Portaria Conjunta CGE/SESA nº 01/2020.

§ 1º O contratado deverá apresentar relatórios conforme periodicidade definida, ou quando solicitado, sobre a execução deste contrato, comparando as metas pactuadas com os resultados alcançados, tudo em consonância com esse instrumento;

§ 2º A prestação de contas deverá ser feita pelos seguintes instrumentos:

1. Relatório mensal com modelo sugerido pela SESA: prazo de até o dia 15 (quinze) de cada mês subsequente, incluindo dados que não estão registrados nos sistemas utilizados, como:
 - a. Tratamentos concluídos por especialidade em comparativo com os tratamentos iniciados/ mensal;
 - b. Número de pacientes em tratamento de ortodontia;
2. Resultado da pesquisa de satisfação dos usuários a ser apresentado bimestralmente até o seu quinto dia útil após o encerramento do bimestre;
3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) - bimestral: até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre;
4. Relatório de Gestão Fiscal (RGF) – quadrimestral: até 30(trinta) dias após o encerramento do quadrimestre;
5. Relatório anual do inventário dos bens dos Consórcios, **POLICLÍNICA REGIONAL ADERSON TAVARES BEZERRA** com o nome, especificação, quantidade, nº do tombamento, até o dia 5 (cinco) do mês subsequente.

DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O monitoramento e avaliação do contrato caberá aos entes consorciados com o apoio do Gestor do Contrato, Conselhos Consultivo e Fiscal:

§1º A responsabilidade pelo monitoramento de avaliação da produção e desempenho assistencial, para fins de repasses financeiros, caberá a Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional;

§2º Da análise da avaliação do cumprimento das metas e impacto financeiro poderá ser feita repactuação das metas e indicadores estabelecidos e o correspondente reflexo econômico-financeiro, por meio de Termo Aditivo ao Contrato de Programa, na forma e limites estabelecidos em Lei. As alterações quanto aos aspectos financeiros ocorrerão mediante Termos Aditivos ao Contrato de Rateio;

§3º A avaliação de indicadores e os resultados de desempenho serão acompanhados pela alimentação dos sistemas de informações oficiais vigentes (FastMedic, SIGES, SIA, SISCAN ou outro sistema de informação estabelecido pela Secretaria de Saúde do Estado);

§4º Os contratantes e o Consórcio Público de Saúde da Área Descentralizada designará os membros dos Conselhos Consultivos e Fiscais que se reunirão quadrimestralmente ou quando necessário para proceder à avaliação do cumprimento das metas, que deverão ser apresentadas em Assembleia Geral.

§5º **Tereza Cristina Mota de Souza Alves**, designado pela Secretaria da Saúde do Estado do Ceará como Gestor do Contrato de Programa será o responsável pelo monitoramento e avaliação do mesmo.

VIGÊNCIA DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – o contrato de programa terá vigência anual, de janeiro a dezembro do exercício de 2025, podendo ser renovado e/ou ter o seu prazo prorrogado, após avaliação de desempenho, que demonstre os resultados alcançados.

DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – O presente **CONTRATO** poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante acordo entre os entes consorciados ou, unilateralmente, nas seguintes hipóteses:

1. Se houver alteração do Estatuto, Contrato de Programa, ou descumprimento das Cláusulas de Contratos em descumprimento às normas legais;

2. Superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne, formal ou materialmente, inexequível;
3. Não cumprimento de metas, objetivos e finalidade o qual foi destinado e atendimento insatisfatório aos usuários.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - O presente instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial do Estado, dentro do prazo previsto na legislação em vigor e disponibilizado no site do Consorcio.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza - CE, para resolver as questões relacionadas com o presente Contrato que não puderem ser resolvidas por meios administrativos, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, os entes federados partícipes assinam o presente Contrato, em duas vias, de igual teor e forma para os devidos fins de direito, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado.

Fortaleza, 03 de Janeiro de 2025.

Tânia Mara Silva Coelho
Secretária de Estado da Saúde do Ceará



LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal de Nova Olinda
CONTRATANTE



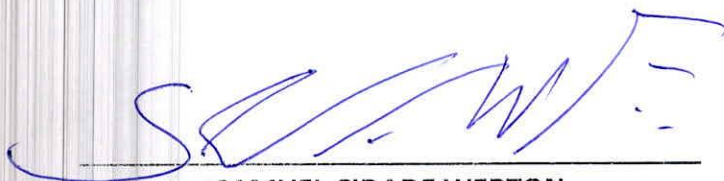
CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE



JOSÉ LIBÓRIO LEITE NETO
Prefeito Municipal de Assaré
CONTRATANTE



ANDRE BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal de Crato
CONTRATANTE



SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal de Santana do Cariri
CONTRATANTE



ERONILDES FRANCISCO DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Tarrafas
CONTRATANTE



FRANCISCO AUSTRAGÊNIO SALES
Prefeito Municipal de Farias Brito
CONTRATANTE



ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira
CONTRATANTE

ANEXO I – SERVIÇOS MÍNIMOS DEFINIDOS E ESTRUTURADOS CONFORME CAPACIDADE INSTALADA

Considerando variáveis como o planejamento orçamentário, necessidades apontadas em cada Plano Regional de Saúde, peculiaridades dos municípios consorciados no que diz respeito à cobertura do acesso à Atenção Primária, percentual de agendamentos e falta de pacientes, assim como protocolos internos e características inerentes a cada especialista, segue a Tabela 1 que trata de parâmetros médios para atendimento nas especialidades, procedimentos e exames. Ressalta-se, portanto, que dependendo da realidade de cada região, a unidade deverá realizar overbooking buscando sempre a utilização da capacidade máxima de oferta e produção.

Tabela 01: CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS*

CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS	CARGA HORARIA SEMANAL CONTRATADA	LIMITES ENCONTRADOS NAS OFERTAS PROPOSTAS NOS DIAGNÓSTICOS (MÊS)	LIMITES ENCONTRADOS NAS OFERTAS PROPOSTAS NOS DIAGNÓSTICOS (ANO)	OBSERVAÇÃO
Angiologia	10H	120	1.320	OBS: A médica angiologista realiza ultrassom vascular com carga horaria complementar de 5 horas
Cardiologia	20H	160	1.760	
Endocrinologia	20H	160	1.760	
Gastroenterologia	20H	160	1.760	
Ginecologia	20H	160	1.760	
Obstetrícia de Médio e Alto Risco	40H	300	3.300	
Mastologia	20H	160	1.760	
Neurologia	20H	100	1.100	

Oftalmologia	20H	160	1.760	
Otorrinolaringologia	20H	160	1.760	
Ortopedia	20H	160	1.760	
Urologia	20H	160	1.760	
Anestesista	20H	36	396	Faz as anestésias das colonoscopias
Traumato-Ortopedia*	20H	160	1.760	
Total		2156	23.716	

Observação: Os contratantes poderão agendar entre 80-90% desta oferta considerando uma média de 10-20% necessária a regulação interna para garantia da integralidade da assistência (Anexo III)

Tabela 02: CONSULTAS ESPECIALIZADAS - EQUIPE MULTIPROFISSIONAL

CONSULTAS MULTIPROFISSIONAL	PARÂMETRO	LIMITES ENCONTRADOS NAS OFERTAS PROPOSTAS NOS DIAGNÓSTICOS (MÊS)	LIMITES ENCONTRADOS NAS OFERTAS PROPOSTAS NOS DIAGNÓSTICOS (ANO)	OBSERVAÇÃO
Fisioterapia	60H/ SEMANAL	150 CONSULTAS + 300 PROCEDIMENTOS	1.650 CONSULTAS + 3.300 PROCEDIMENTOS	
Nutrição	40H/ SEMANAL	160 CONSULTAS	1.760 CONSULTAS	
Enfermagem	80H/ SEMANAL	700 CONSULTAS + 700 PROCEDIMENTOS	7.700 CONSULTAS + 7.700 PROCEDIMENTOS	
Psicologia	80H/ SEMANAL	150 CONSULTAS	1.650 CONSULTAS	
Terapia Ocupacional	30H/ SEMANAL	150 CONSULTAS + 135 PROCEDIMENTOS	1650 CONSULTAS + 1.485 PROCEDIMENTOS	
Fonoaudiologia	30H/ SEMANAL	150 CONSULTAS + 135 PROCEDIMENTOS	1650 CONSULTAS + 1.485 PROCEDIMENTOS	

Assistente Social	30H/ SEMANAL	160 CONSULTAS	1.760 CONSULTAS	
Ambulatório Pé Diabético	40H/ SEMANAL	160 CONSULTAS	1.760 CONSULTAS	
TOTAL		1.780 CONSULTAS 1.270 PROCEDIMENTOS	19.580 CONSULTAS 13.970 PROCEDIMENTOS	

Observações:

1. Carga horária padrão para 01 profissional nessa carga horária exemplificada. Cada unidade deverá fazer a conversão de oferta de consultas, procedimentos e exames dependendo do total de carga horária semanal e número de profissionais.
2. Nas Unidades que possuem o serviço do Centro Especializado em Reabilitação (CER), inserir quadro com serviços e procedimentos específicos de acordo com o instrutivo do Ministério da Saúde.

Tabela 03: SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO - PRINCIPAIS EXAMES

SADT	LIMITES ENCONTRADOS NAS OFERTAS PROPOSTAS NOS DIAGNÓSTICOS (MÊS)	LIMITES ENCONTRADOS NAS OFERTAS PROPOSTAS NOS DIAGNÓSTICOS (ANO)	OBSERVAÇÕES
MAPA	40	440	
Ecocardiograma	120	1.320	
ECG	528	5.808	
Ergometria	80	880	
Endoscopia Digestiva	220	2.420	
Colonoscopia E Retossigmoidoscopia	32	352	
Colposcopia	30	330	
Tomografia Computadorizada* Com ou sem contraste	600	7.200	
Ultrassonografia	800	8.800	

Doppler de MMII	48	528	
Ultrassom morfológica	32	352	Serviço terceirizado
Mamografia	30	330	
Mamografia bilateral para rastreamento	400	4.400	
Radiologia	528	5.808	
Ressonância Magnética	32	352	Serviço terceirizado
Exames Laboratoriais	300	3.300	Serviço terceirizado
Exames oftalmológicos	30	330	
Ceratometria	20	220	
Tonometria	30	330	
Biomicroscopia de fundo	20	220	
Fundoscopia	20	220	
Biópsia de próstata	12	132	
Biópsia de tireoide ou paratireoide	12	132	
Biópsia de mama (Punção Aspirativa por Agulha Fina - PAAF)	12	132	
Biópsia de mama - (Punção Aspirativa Percutânea - CORE BIOPSY)	12	132	
Biópsia de cólon	30	330	
Biópsia colo de útero	30	330	
Biópsia na endoscopia	30	330	
Toco cardiografia anteparto	15	165	
Audiometria (Fonoaudiologia)	90	990	
Emissões otoacústicas evocadas p/ triagem auditiva	45	495	

Estudo de emissões otoacústicas evocadas transitórias e produtos de distorção (EOA)	45	495	
Imitanciometria	45	495	
Potencial evocado	40	440	
Teste da orelhinha	45	495	
	4.403	49.033	

Observações:

1. Os exames laboratoriais devem contemplar também o protocolo da Linha-Guia Nascer no Ceará que compõe as Condutas Assistenciais para a Linha de Cuidado Materno-Infantil no Ceará.
2. Unidades que terceirizam a realização de ressonância magnética devem informar o quantitativo de oferta.
3. Os valores anuais são baseados em 11 meses quando os exames são realizados por médicos e 12 meses quando realizados por técnicos

Tabela 04: CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO TIPO IV

Tabela 04A: CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS* - CER TIPO IV

CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS	SERVIÇOS DEFINIDOS PELO PROGRAMA	CARGA HORÁRIA PROFISSIONAL SEMANAL	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS	PRODUÇÃO MÍNIMA ESPERADA (MÊS)	PRODUÇÃO MÍNIMA ESPERADA (ANO)
	Ortopedista pediátrico	20 h	01	100 consultas	1.100 consultas
	Neuropediatra	20 h	01	100 consultas	1.100 consultas
	Neurologista	20h	01	100 consultas	1.100 consultas
	Psiquiatria	20h	01	100 consultas	1.100 consultas
	Oftalmologista	20h	01	160 consultas	1.760 consultas
	Otorrinolaringologista	20h	01	160 consultas	1.760 consultas
TOTAL				720 CONSULTAS	7.920 CONSULTAS

TABELA 4B - CONSULTAS PROFISSIONAL DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL CER TIPO IV

CATEGORIA	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	OFERTA SEMANAL	OFERTA MENSAL	OFERTA ANUAL - 11 MESES
Fisioterapia	08	30H	(240) Consultas + (720) procedimentos	(960) consultas + (2.880) Procedimentos	(10.560) Consultas + (31.680) Procedimentos
Terapia Ocupacional	04	30H	(60) Consultas + (160) procedimentos	(240) consultas + (640) Procedimentos	(2.640) Consultas + (7.040) Procedimentos
Fonoaudiologia	08	30H	(120) Consultas +	(480) consultas +	(5.240) Consultas +

			(360) procedimentos	(1.440) Procedimentos	(15.840) Procedimentos
Pedagoga	01	40h	(120) Consultas + (360) procedimentos	(480) consultas + (1.440) Procedimentos	(5.240) Consultas + (15.840) Procedimentos
Psicologia	06	30H	(260) Consultas/Terapia	(1.040) consultas/Terapia	(12.480) Consultas/Terapia
TOTAL			800 CONSULTAS + 1.600 PROCEDIMENTOS	3.200 CONSULTAS + 6.400 PROCEDIMENTOS	36.160 CONSULTAS + 70.400 PROCEDIMENTOS

TABELA 4C - CONSULTAS PROFISSIONAL DA EQUIPE ELETIVO1 CER TIPO IV

CATEGORIA	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	OFERTA SEMANAL	OFERTA MENSAL	OFERTA ANUAL - 11 MESES
Assistente Social	02	20H	(160) CONSULTAS	(640) CONSULTAS	(7.040) CONSULTAS
Educador Físico	02	30H	(160) CONSULTAS	(640) CONSULTAS	(7.040) CONSULTAS
Nutricionista	01	40	(75) CONSULTAS	(300) CONSULTAS	(3.300) CONSULTAS
Enfermagem	01	40H	(60) CONSULTAS + (160) PROCEDIMENTOS	(240) CONSULTAS + (640) PROCEDIMENTOS	(2.640) CONSULTAS + (7.040) PROCEDIMENTOS
Psicopedagoga	01	40h	(120) Consultas + (360) PROCEDIMENTOS	(480) CONSULTAS + (1.440) PROCEDIMENTOS	(5.240) CONSULTAS + (15.840) PROCEDIMENTOS
TOTAL			575 CONSULTAS + 520 PROCEDIMENTOS	2.300 CONSULTAS + 2.080 PROCEDIMENTOS	25.260 CONSULTAS + 22.880 PROCEDIMENTOS

TABELA 4D - CONSULTAS PROFISSIONAL DA EQUIPE ELETIVO 2 CER TIPO IV

CATEGORIA	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	OFERTA SEMANAL	OFERTA MENSAL	OFERTA ANUAL - 11 MESES
Arteterapeuta	01	30H	(160) CONSULTAS	(640) CONSULTAS	(7.040) CONSULTAS
Educador Físico	02	30H	(160) CONSULTAS	(640) CONSULTAS	(7.040) CONSULTAS
Musicoterapeuta	01	30H	(160) CONSULTAS	(640) CONSULTAS	(7.040) CONSULTAS
Técnico de Enfermagem	01	40H	(75) CONSULTAS	(300) CONSULTAS	(3.300) CONSULTAS
Técnico em libras	01	30H	(160) CONSULTAS	(640) CONSULTAS	(7.040) CONSULTAS
TOTAL			715 CONSULTAS	2.860 CONSULTAS	31.460 CONSULTAS

Observações:

1. Carga horária padrão para 01 profissional nessa carga horária exemplificada. Cada unidade deverá fazer a conversão de oferta de consultas, procedimentos e exames dependendo do total de carga horária semanal e número de profissionais.
2. Sobre o Centro Especializado em Reabilitação (CER), inserir quadro com serviços e procedimentos específicos de acordo com o instrutivo do Ministério da Saúde.

Tabela 4E: SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO - PRINCIPAIS EXAMES – CER TIPO IV

SADE CER IV	SERVOS DEFINIDOS PELO PROGRAMA	CARGA HORÁRIA PROFISSIONAL SEMANAL	PRODUÇÃO MÍNIMA ESPERADA (MÊS)	PRODUÇÃO MÍNIMA ESPERADA (ANO)
	Audiometria (Fonoaudiologia)	20h	90	990
	Emissões otoacusticas evocadas p/ triagem auditiva		45	495

	Estudo de emissões otoacústicas evocadas transitórias e produtos de distorção (EOA)	20h	45	495
	Imitanciometria		45	495
	Potencial evocado		40	440
	Teste da orelhinha		45	495
	TOTAL		310	3.410

TABELA 5: POTENCIAL DE PRODUÇÃO POR MUNICÍPIO
ANEXO IV - DISTRIBUIÇÃO DA CARTA DE SERVIÇO MENSALMENTE POR MUNICÍPIO – POLICLINICA

MUNICÍPIO: ALTANEIRA: 6.970

SERVIÇO	TIPO	CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MENSAL DA POLICLÍNICA	OFERTA MENSAL ALTANEIRA
CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA	Angiologia	120	4
	Cardiologia	160	5
	Endocrinologia	160	5
	Gastroenterologia	160	5
	Ginecologia	160	5
	Obstetrícia de Médio e Alto Risco	300	9
	Mastologia	160	5
	Neurologia	100	3
	Oftalmologia	160	5
	Otorrinolaringologia	160	5

	Ortopedia	160	5
	Urologia	160	5
	Anestesista	36	1
	Traumato-Ortopedia*	160	5
	TOTAL	2.156	67
CONSULTAS MULTIPROFISSIONAL	Fisioterapia	150 CONSULTAS + 300 PROCEDIMENTOS	14
	Nutrição	160 CONSULTAS	5
	Enfermagem	700 CONSULTAS + 700 PROCEDIMENTOS	43
	Psicologia	150 CONSULTAS	5
	Terapia Ocupacional	150 CONSULTAS + 135 PROCEDIMENTOS	9
	Fonoaudiologia	150 CONSULTAS + 135 PROCEDIMENTOS	9
	Assistente Social	160 CONSULTAS	5
	Ambulatório Pé Diabético	160 CONSULTAS	5
	TOTAL	1.780 CONSULTAS + 1.270 PROCEDIMENTOS	95
EXAMES	MAPA	40	1
	Ecocardiograma	120	4
	ECG	528	16
	Ergometria	80	2
	Endoscopia Digestiva	220	7
	Colonoscopia E Retossigmoidoscopia	32	1
	Colposcopia	30	1

Tomografia Computadorizada* Com ou sem contraste	600	18
Ultrassonografia	800	25
Doppler de MMII	48	1
Ultrassom morfológica	32	1
Mamografia	30	1
Mamografia bilateral para rastreamento	400	12
Radiologia	528	16
Ressonância Magnética	32	1
Exames Laboratoriais	300	9
Exames oftalmológicos	30	1
Ceratometria	20	1
Tonometria	30	1
Biomicroscopia de fundo	20	1
Fundoscopia	20	1
Biópsia de próstata	12	1
Biópsia de tireoide ou paratireoide	12	1
Biópsia de mama (Punção Aspirativa por Agulha Fina - PAAF)	12	1
Biópsia de mama - (Punção Aspirativa Percutânea - CORE BIOPSY)	12	1
Biópsia de cólon	30	1
Biópsia colo de útero	30	1

	Biópsia na endoscopia	30	1
	Toco cardiografia anteparto	15	1
	Audiometria (Fonoaudiologia)	90	3
	Emissões otoacústicas evocadas p/ triagem auditiva	45	1
	Estudo de emissões otoacústicas evocadas transitórias e produtos de distorção (EOA)	45	1
	Imitanciometria	45	1
	Potencial evocado	40	1
	Teste da orelhinha	45	1
	TOTAL	4.403	137

MUNICÍPIO: ASSARÉ: 22.212

SERVIÇO	TIPO	CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MENSAL DA POLICLÍNICA	OFERTA MENSAL ASSARÉ
CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA	Angiologia	120	12
	Cardiologia	160	16
	Endocrinologia	160	16
	Gastroenterologia	160	16
	Ginecologia	160	16
	Obstetrícia de Médio e Alto Risco	300	29
	Mastologia	160	16
	Neurologia	100	10

	Oftalmologia	160	16
	Otorrinolaringologia	160	16
	Ortopedia	160	16
	Urologia	160	16
	Anestesista	36	4
	Traumato-Ortopedia*	160	16
	TOTAL	2.156	215
CONSULTAS MULTIPROFISSIONAL	Fisioterapia	150 CONSULTAS + 300 PROCEDIMENTOS	44
	Nutrição	160 CONSULTAS	16
	Enfermagem	700 CONSULTAS + 700 PROCEDIMENTOS	137
	Psicologia	150 CONSULTAS	15
	Terapia Ocupacional	150 CONSULTAS + 135 PROCEDIMENTOS	28
	Fonoaudiologia	150 CONSULTAS + 135 PROCEDIMENTOS	28
	Assistente Social	160 CONSULTAS	16
	Ambulatório Pé Diabético	160 CONSULTAS	16
	TOTAL	1.780 CONSULTAS 1.270 PROCEDIMENTOS	300
EXAMES	MAPA	40	4
	Ecocardiograma	120	12
	ECG	528	52
	Ergometria	80	8
	Endoscopia Digestiva	220	22

	Colonoscopia E Retossigmoidoscopia	32	3
	Colposcopia	30	3
	Tomografia Computadorizada* Com ou sem contraste	600	59
	Ultrassonografia	800	78
	Doppler de MMII	48	5
	Ultrassom morfológica	32	3
	Mamografia	30	3
	Mamografia bilateral para rastreamento	400	39
	Radiologia	528	52
	Ressonância Magnética	32	3
	Exames Laboratoriais	300	29
	Exames oftalmológicos	30	3
	Ceratometria	20	2
	Tonometria	30	3
	Biomicroscopia de fundo	20	2
	Fundoscopia	20	2
	Biópsia de próstata	12	1
	Biópsia de tireoide ou paratireoide	12	1
	Biópsia de mama (Punção Aspirativa por Agulha Fina - PAAF)	12	1
	Biópsia de mama - (Punção Aspirativa Percutânea - CORE BIOPSY)	12	1

	Biópsia de cólon	30	3
	Biópsia colo de útero	30	3
	Biópsia na endoscopia	30	3
	Toco cardiografia anteparto	15	1
	Audiometria (Fonoaudiologia)	90	9
	Emissões otoacústicas evocadas p/ triagem auditiva	45	4
	Estudo de emissões otoacústicas evocadas transitórias e produtos de distorção (EOA)	45	4
	Imitanciometria	45	4
	Potencial evocado	40	4
	Teste da orelhinha	45	4
	TOTAL	4.403	430

MUNICÍPIO: CRATO: 138.232

SERVIÇO	TIPO	CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MENSAL DA POLICLÍNICA	OFERTA MENSAL CRATO
CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA	Angiologia	120	73
	Cardiologia	160	97
	Endocrinologia	160	97
	Gastroenterologia	160	97
	Ginecologia	160	97
	Obstetrícia de Médio e Alto Risco	300	183

	Mastologia	160	97
	Neurologia	100	61
	Oftalmologia	160	97
	Otorrinolaringologia	160	97
	Ortopedia	160	97
	Urologia	160	97
	Anestesista	36	22
	Traumato-Ortopedia*	160	97
	TOTAL	2.156	1309
CONSULTAS MULTIPROFISSIONAL	Fisioterapia	150 CONSULTAS + 300 PROCEDIMENTOS	274
	Nutrição	160 CONSULTAS	97
	Enfermagem	700 CONSULTAS + 700 PROCEDIMENTOS	853
	Psicologia	150 CONSULTAS	91
	Terapia Ocupacional	150 CONSULTAS + 135 PROCEDIMENTOS	174
	Fonoaudiologia	150 CONSULTAS + 135 PROCEDIMENTOS	174
	Assistente Social	160 CONSULTAS	97
	Ambulatório Pé Diabético	160 CONSULTAS	97
	TOTAL	1.780 CONSULTAS + 1.270 PROCEDIMENTOS	1857
EXAMES	MAPA	40	24
	Ecocardiograma	120	73
	ECG	528	322

Ergometria	80	49
Endoscopia Digestiva	220	134
Colonoscopia E Retossigmoidoscopia	32	19
Colposcopia	30	18
Tomografia Computadorizada* Com ou sem contraste	600	365
Ultrassonografia	800	487
Doppler de MMII	48	29
Ultrassom morfológica	32	19
Mamografia	30	18
Mamografia bilateral para rastreamento	400	244
Radiologia	528	322
Ressonância Magnética	32	19
Exames Laboratoriais	300	183
Exames oftalmológicos	30	18
Ceratometria	20	12
Tonometria	30	18
Biomicroscopia de fundo	20	12
Fundoscopia	20	12
Biópsia de próstata	12	7
Biópsia de tireoide ou paratireoide	12	7
Biópsia de mama (Punção Aspirativa por Agulha Fina - PAAF)	12	7

	Biópsia de mama - (Punção Aspirativa Percutânea - CORE BIOPSY)	12	7
	Biópsia de cólon	30	18
	Biópsia colo de útero	30	18
	Biópsia na endoscopia	30	18
	Toco cardiografia anteparto	15	9
	Audiometria (Fonoaudiologia)	90	55
	Emissões otoacusticas evocadas p/ triagem auditiva	45	27
	Estudo de emissões otoacústicas evocadas transitórias e produtos de distorção (EOA)	45	27
	Imitanciometria	45	27
	Potencial evocado	40	24
	Teste da orelhinha	45	27
	TOTAL	4.403	2.675

MUNICÍPIO: FARIAS BRITO: 18.557

SERVIÇO	TIPO	CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MENSAL DA POLICLÍNICA	OFERTA MENSAL FARIAS BRITO
	Angiologia	120	10
	Cardiologia	160	13
	Endocrinologia	160	13
	Gastroenterologia	160	13

CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA	Ginecologia	160	13
	Obstetrícia de Médio e Alto Risco	300	25
	Mastologia	160	13
	Neurologia	100	8
	Oftalmologia	160	13
	Otorrinolaringologia	160	13
	Ortopedia	160	13
	Urologia	160	13
	Anestesista	36	3
	Traumato-Ortopedia*	160	13
	TOTAL	2.156	176
CONSULTAS MULTIPROFISSIONAL	Fisioterapia	150 CONSULTAS + 300 PROCEDIMENTOS	37
	Nutrição	160 CONSULTAS	13
	Enfermagem	700 CONSULTAS + 700 PROCEDIMENTOS	114
	Psicologia	150 CONSULTAS	12
	Terapia Ocupacional	150 CONSULTAS + 135 PROCEDIMENTOS	23
	Fonoaudiologia	150 CONSULTAS + 135 PROCEDIMENTOS	23
	Assistente Social	160 CONSULTAS	13
	Ambulatório Pé Diabético	160 CONSULTAS	13
	TOTAL	1.780 CONSULTAS + 1.270 PROCEDIMENTOS	248
	MAPA	40	3

EXAMES	Ecocardiograma	120	10
	ECG	528	43
	Ergometria	80	7
	Endoscopia Digestiva	220	18
	Colonoscopia E Retossigmoidoscopia	32	3
	Colposcopia	30	2
	Tomografia Computadorizada* Com ou sem contraste	600	49
	Ultrassonografia	800	65
	Doppler de MMII	48	4
	Ultrassom morfológica	32	3
	Mamografia	30	2
	Mamografia bilateral para rastreamento	400	33
	Radiologia	528	43
	Ressonância Magnética	32	3
	Exames Laboratoriais	300	25
	Exames oftalmológicos	30	2
	Ceratometria	20	2
	Tonometria	30	2
	Biomicroscopia de fundo	20	2
	Fundoscopia	20	2
	Biópsia de próstata	12	1
	Biópsia de tireoide ou paratireoide	12	1

	Biópsia de mama (Punção Aspirativa por Agulha Fina - PAAF)	12	1
	Biópsia de mama - (Punção Aspirativa Percutânea - CORE BIOPSY)	12	1
	Biópsia de cólon	30	2
	Biópsia colo de útero	30	2
	Biópsia na endoscopia	30	2
	Toco cardiografia anteparto	15	1
	Audiometria (Fonoaudiologia)	90	7
	Emissões otoacusticas evocadas p/ triagem auditiva	45	4
	Estudo de emissões otoacústicas evocadas transitórias e produtos de distorção (EOA)	45	4
	Imitanciometria	45	4
	Potencial evocado	40	3
	Teste da orelhinha	45	4
	TOTAL	4.403	360

MUNICÍPIO: NOVA OLINDA: 15.960

SERVIÇO	TIPO	CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MENSAL DA POLICLÍNICA	OFERTA MENSAL NOVA OLINDA
	Angiologia	120	8
	Cardiologia	160	11

CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA	Endocrinologia	160	11
	Gastroenterologia	160	11
	Ginecologia	160	11
	Obstetrícia de Médio e Alto Risco	300	21
	Mastologia	160	11
	Neurologia	100	7
	Oftalmologia	160	11
	Otorrinolaringologia	160	11
	Ortopedia	160	11
	Urologia	160	11
	Anestesista	36	3
	Traumato-Ortopedia*	160	11
	TOTAL	2.156	149
CONSULTAS MULTIPROFISSIONAL	Fisioterapia	150 CONSULTAS + 300 PROCEDIMENTOS	32
	Nutrição	160 CONSULTAS	11
	Enfermagem	700 CONSULTAS + 700 PROCEDIMENTOS	98
	Psicologia	150 CONSULTAS	11
	Terapia Ocupacional	150 CONSULTAS + 135 PROCEDIMENTOS	20
	Fonoaudiologia	150 CONSULTAS + 135 PROCEDIMENTOS	20
	Assistente Social	160 CONSULTAS	11
	Ambulatório Pé Diabético	160 CONSULTAS	11
	TOTAL	1.780 CONSULTAS +	214

		1.270 PROCEDIMENTOS	
EXAMES	MAPA	40	3
	Ecocardiograma	120	8
	ECG	528	37
	Ergometria	80	6
	Endoscopia Digestiva	220	15
	Colonoscopia E Retossigmoidoscopia	32	2
	Colposcopia	30	2
	Tomografia Computadorizada* Com ou sem contraste	600	42
	Ultrassonografia	800	56
	Doppler de MMII	48	3
	Ultrassom morfológica	32	2
	Mamografia	30	2
	Mamografia bilateral para rastreamento	400	28
	Radiologia	528	37
	Ressonância Magnética	32	2
	Exames Laboratoriais	300	21
	Exames oftalmológicos	30	2
	Ceratometria	20	1
	Tonometria	30	2
	Biomicroscopia de fundo	20	1
	Fundoscopia	20	1

	Biópsia de próstata	12	1
	Biópsia de tireoide ou paratireoide	12	1
	Biópsia de mama (Punção Aspirativa por Agulha Fina - PAAF)	12	1
	Biópsia de mama - (Punção Aspirativa Percutânea - CORE BIOPSY)	12	1
	Biópsia de cólon	30	2
	Biópsia colo de útero	30	2
	Biópsia na endoscopia	30	2
	Toco cardiografia anteparto	15	1
	Audiometria (Fonoaudiologia)	90	6
	Emissões otoacusticas evocadas p/ triagem auditiva	45	3
	Estudo de emissões otoacústicas evocadas transitórias e produtos de distorção (EOA)	45	3
	Imitanciometria	45	3
	Potencial evocado	40	3
	Teste da orelhinha	45	3
	TOTAL	4.403	305

MUNICÍPIO: SANTANA DO CARIRI: 17.388

SERVIÇO	TIPO	CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MENSAL DA POLICLÍNICA	OFERTA MENSAL SANTANA DO CARIRI
---------	------	--	---------------------------------

CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA	Angiologia	120	9
	Cardiologia	160	12
	Endocrinologia	160	12
	Gastroenterologia	160	12
	Ginecologia	160	12
	Obstetrícia de Médio e Alto Risco	300	23
	Mastologia	160	12
	Neurologia	100	8
	Oftalmologia	160	12
	Otorrinolaringologia	160	12
	Ortopedia	160	12
	Urologia	160	12
	Anestesista	36	3
	Traumato-Ortopedia*	160	12
	TOTAL	2.156	163
CONSULTAS MULTIPROFISSIONAL	Fisioterapia	150 CONSULTAS + 300 PROCEDIMENTOS	34
	Nutrição	160 CONSULTAS	12
	Enfermagem	700 CONSULTAS + 700 PROCEDIMENTOS	107
	Psicologia	150 CONSULTAS	11
	Terapia Ocupacional	150 CONSULTAS + 135 PROCEDIMENTOS	22
	Fonoaudiologia	150 CONSULTAS + 135 PROCEDIMENTOS	22
	Assistente Social	160 CONSULTAS	12

	Ambulatório Pé Diabético	160 CONSULTAS	12
	TOTAL	1.780 CONSULTAS + 1.270 PROCEDIMENTOS	232
EXAMES	MAPA	40	3
	Ecocardiograma	120	9
	ECG	528	40
	Ergometria	80	6
	Endoscopia Digestiva	220	17
	Colonoscopia E Retossigmoidoscopia	32	2
	Colposcopia	30	2
	Tomografia Computadorizada* Com ou sem contraste	600	46
	Ultrassonografia	800	61
	Doppler de MMII	48	4
	Ultrassom morfológica	32	2
	Mamografia	30	2
	Mamografia bilateral para rastreamento	400	31
	Radiologia	528	40
	Ressonância Magnética	32	2
	Exames Laboratoriais	300	23
	Exames oftalmológicos	30	2
	Ceratometria	20	2
	Tonometria	30	2

	Biomicroscopia de fundo	20	2
	Fundoscopia	20	2
	Biópsia de próstata	12	1
	Biópsia de tireoide ou paratireoide	12	1
	Biópsia de mama (Punção Aspirativa por Agulha Fina - PAAF)	12	1
	Biópsia de mama - (Punção Aspirativa Percutânea - CORE BIOPSY)	12	1
	Biópsia de cólon	30	2
	Biópsia colo de útero	30	2
	Biópsia na endoscopia	30	2
	Toco cardiografia anteparto	15	1
	Audiometria (Fonoaudiologia)	90	7
	Emissões otoacusticas evocadas p/ triagem auditiva	45	3
	Estudo de emissões otoacústicas evocadas transitórias e produtos de distorção (EOA)	45	3
	Imitanciometria	45	3
	Potencial evocado	40	3
	Teste da orelhinha	45	3
	TOTAL	4.403	333

MUNICÍPIO: TARRAFAS: 7.626

SERVIÇO	TIPO	CAPACIDADE DE	OFERTA MENSAL
---------	------	---------------	---------------

		PRODUÇÃO MENSAL DA POLICLÍNICA	TARRAFAS
CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA	Angiologia	120	4
	Cardiologia	160	5
	Endocrinologia	160	5
	Gastroenterologia	160	5
	Ginecologia	160	5
	Obstetrícia de Médio e Alto Risco	300	10
	Mastologia	160	5
	Neurologia	100	3
	Oftalmologia	160	5
	Otorrinolaringologia	160	5
	Ortopedia	160	5
	Urologia	160	5
	Anestesista	36	1
	Traumato-Ortopedia*	160	5
	TOTAL	2.156	68
CONSULTAS	Fisioterapia	150 CONSULTAS + 300 PROCEDIMENTOS	15
	Nutrição	160 CONSULTAS	5
	Enfermagem	700 CONSULTAS + 700 PROCEDIMENTOS	47
	Psicologia	150 CONSULTAS	5
	Terapia Ocupacional	150 CONSULTAS + 135 PROCEDIMENTOS	10

MULTIPROFISSIONAL	Fonoaudiologia	150 CONSULTAS + 135 PROCEDIMENTOS	10
	Assistente Social	160 CONSULTAS	5
	Ambulatório Pé Diabético	160 CONSULTAS	5
	TOTAL	1.780 CONSULTAS + 1.270 PROCEDIMENTOS	102
EXAMES	MAPA	40	1
	Ecocardiograma	120	4
	ECG	528	18
	Ergometria	80	3
	Endoscopia Digestiva	220	7
	Colonoscopia E Retossigmoidoscopia	32	1
	Colposcopia	30	1
	Tomografia Computadorizada* Com ou sem contraste	600	20
	Ultrassonografia	800	27
	Doppler de MMII	48	2
	Ultrassom morfológica	32	1
	Mamografia	30	1
	Mamografia bilateral para rastreamento	400	13
	Radiologia	528	18
	Ressonância Magnética	32	1
	Exames Laboratoriais	300	10
	Exames oftalmológicos	30	1

Ceratometria	20	1
Tonometria	30	1
Biomicroscopia de fundo	20	1
Fundoscopia	20	1
Biópsia de próstata	12	1
Biópsia de tireoide ou paratireoide	12	1
Biópsia de mama (Punção Aspirativa por Agulha Fina - PAAF)	12	1
Biópsia de mama - (Punção Aspirativa Percutânea - CORE BIOPSY)	12	1
Biópsia de cólon	30	1
Biópsia colo de útero	30	1
Biópsia na endoscopia	30	1
Toco cardiografia anteparto	15	1
Audiometria (Fonoaudiologia)	90	3
Emissões otoacusticas evocadas p/ triagem auditiva	45	2
Estudo de emissões otoacústicas evocadas transitórias e produtos de distorção (EOA)	45	2
Imitanciometria	45	2
Potencial evocado	40	1
Teste da orelhinha	45	2
TOTAL	4.403	153

ANEXO II - INDICADORES DE DESEMPENHO E MONITORAMENTO - MENSAL

INDICADOR DE DESEMPENHO	FORMA DE CÁLCULO	META	FONTE
Percentual de vagas ofertadas em relação à PPC	$(\text{N}^{\circ} \text{ de vagas previstas na PPC - no período} / \text{N}^{\circ} \text{ de vagas ofertadas pelo XXXX - no período}) \times 100$	100%	Contratos de Programa/ FastMedic
Índice de Satisfação do Usuário	Quantidade de usuários avaliados/ grau de satisfação (Ótimo, bom, regular e ruim)	80% dos participantes responder grau de satisfação entre ótimo ou bom	Controle Interno da Unidade de Saúde

INDICADOR DE MONITORAMENTO	FORMA DE CÁLCULO	OBJETIVO	FONTE
Percentual de vagas agendadas em relação às vagas ofertadas (responsabilidade do ente consorciado)	$(\text{N}^{\circ} \text{ de vagas agendadas pelos municípios no período} / \text{N}^{\circ} \text{ de vagas ofertadas pela Policlínica no período}) \times 100$	Realizar monitoramento e avaliação sistemáticos, apresentando os resultados aos entes em busca de melhoria no percentual, se necessário, considerando a responsabilidade do ente para o agendamento.	FastMedic
Percentual de vagas utilizadas em relação às agendadas (faltas dos pacientes ao total de consultas e exames agendados, seja primeira vez ou retorno)	$(\text{N}^{\circ} \text{ de vagas utilizadas no período} / \text{N}^{\circ} \text{ de vagas agendadas no período}) \times 100$	Realizar monitoramento e avaliação sistemáticos, apresentando os resultados aos entes e colaborando na definição de estratégias que favoreçam a presença dos pacientes nas consultas.	SIGES
Percentual de pessoas com deficiência atendidas na policlínica	$(\text{Somatório do número de pessoas com deficiência atendidas no período} / \text{Número total de pessoas atendidas no período}) \times 100$	Realizar monitoramento e avaliação sistemáticos, apresentando os resultados aos entes e colaborando na definição de estratégias que favoreçam o acesso da Pessoa com Deficiência a Policlínica.	SIGES
Percentual de gestantes que realizaram consulta de pré-natal de alto risco	$(\text{N}^{\circ} \text{ de gestantes que realizaram consulta de pré-natal de alto risco} / \text{N}^{\circ} \text{ total de gestantes assistidas na Policlínica mês}) \times 100$	Avaliar a porcentagem de gestantes de alto risco atendidas na Policlínica, buscando a meta 100% das consultas de gineco-obstetrícia para esse público.	SIGES
Razão de exames de mamografias realizadas e registradas no SISCAN e SIGES	$(\text{N}^{\circ} \text{ de exames de mamografias registradas no SISCAN no período}) / (\text{N}^{\circ} \text{ de exames de mamografias registradas no SIGES no período})$	Avaliar se a quantidade registrada de mamografias no SIGES está sendo registrada no SISCAN	SIGES/SISCAN

Razão de exames de mamografias de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos nas policlínicas	(Nº de exames mamografias de 50 a 69 anos registradas pelas policlínicas no ano) / (Nº da população feminina de 50 a 69 anos de dos municípios consorciados/2)	Avaliar a razão de mamografias realizadas nas policlínicas para a população de risco do câncer de mama no período de 01 ano.	SISCAN/ IBGE
--	--	--	-----------------

Observação: Ressalta-se, ainda, as metas previstas no Anexo I deste Contrato de Programa.

ANEXO III - AVALIAÇÃO DO CONTRATO, METAS E INDICADORES

ATENDIMENTO AMBULATORIAL

Meta 1: Estima-se que o CONTRATADO deverá ofertar entre 1.724 e 1.940 consultas nas especialidades médicas/mês, conforme definido no ANEXO I - Tabela 01. Os contratantes poderão agendar uma média de 80-90% desta oferta considerando uma média de 10-20% necessária a regulação interna para a garantia da integralidade da assistência.

Meta 2: Estima-se que o CONTRATADO deverá ofertar entre 2.440 e 2.745 consultas multiprofissionais/mês, conforme definido no ANEXO I - Tabela 02, variando entre a regulação via FastMedic e a regulação interna oriunda das demandas médicas, garantindo a integralidade da assistência e a continuidade de tratamentos.

Meta 3: Estima-se que o CONTRATADO deverá ofertar entre 3.523 e 3.962 exames/mês, conforme definido no ANEXO I - Tabela 03, variando entre a regulação via FastMedic e a regulação interna oriunda das demandas médicas, garantindo a integralidade da assistência e a continuidade de tratamentos.

ESTÍMULO À GESTÃO DE QUALIDADE

Durante o ano de 2023, o CONTRATADO deverá fortalecer as ações de gestão da qualidade com o apoio das Comissões de Biossegurança e Prontuários, assim como implantar o Núcleo de Segurança do Paciente, desenvolvendo atividades que promovam a segurança do paciente e dos profissionais, mapeamento de riscos, uso indevido e/ou desnecessário de recursos e tecnologias nos processos assistenciais e adoção de medidas de melhoria da qualidade.

AVALIAÇÃO DE INDICADORES

O contratado deverá manter sua oferta e produção registrados nos sistemas de informação que serão a base para os processos de monitoramento e avaliação. As Superintendências Regionais de Saúde e as respectivas Áreas Descentralizadas de Saúde, assim como os conselhos consultivos e fiscais, poderão solicitar a qualquer momento maiores esclarecimentos sobre os indicadores e metas pactuadas nos anexos I, II e III.

SISTEMÁTICA DE REPASSE DOS CONTRATANTES AOS CONTRATADOS

1. Aos CONTRATANTES, em especial da Área Descentralizada de Crato, procederá ao acompanhamento mensal dos dados, segundo indicadores do ANEXO II para que sejam efetuados os devidos repasses de recursos financeiros.
2. Da análise referida no item 01, poderá resultar uma repactuação das metas estabelecidas e seu correspondente reflexo econômico-financeiro, efetivada através de Termo Aditivo ao Contrato de Programa, na forma e limites estabelecidos em Lei.
3. Os Termos Aditivos que venham a ser firmados sejam estes para adição ou supressão das metas pactuadas, serão estabelecidos na conformidade e nos limites do que dispõe a legislação que regula a matéria.